

EDITAL – 001/2008

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do Unileste-MG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS*1.1 – Objetivos*

Este edital tem o objetivo de registrar/aprovar e normatizar as atividades de extensão desenvolvidas no Unileste-MG durante o primeiro semestre de 2008 e aquelas planejadas a continuar ocorrendo no segundo semestre do corrente ano.

1.2 – Cronograma

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	14/05/08
Período para cadastrar os projetos	15/05/08 a 10/06/08
Data limite para cadastro e recebimento das propostas	10/06/08
Período de análise	11/06/08 a 27/06/08
Divulgação do resultado final	30/06/08
Início da vigência*	A partir de 30/07/08
Término da vigência	Até 02/12/08
Data limite para entrega do relatório final	22/12/08

*Esta vigência refere-se a projetos que ocorrerão no segundo semestre. No caso de cadastro das atividades de extensão do primeiro semestre a vigência será de acordo com o fato ocorrido.

1.3 - Proponentes

Professores com pelo menos 1 (um) ano de vínculo no Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada as áreas temáticas e linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e iniciação científica.

1.4 - O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.

1.5 - Poderá se inscrever o aluno que:

- Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for freqüente em um dos Cursos de Graduação do Unileste-MG.
- Apresentar comprometimento acadêmico.

1.6- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação do professor.

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, utilizando-se o formulário disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão.

2.2 – As propostas devem ser entregues na forma impressa e eletrônica (por meio de mídia digital ou e-mail para extensao@unilestemg.br) pessoalmente na Secretaria da Coordenadoria de Extensão até às 21h (vinte e uma horas) do dia 10 de junho de 2008. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

2.3 – É recomendável submeter a proposta com antecedência à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar imprevistos.

3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As características obrigatórias indicadas abaixo são consideradas imprescindíveis para o exame da proposta, a saber:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão (Ver Normas de Extensão).
- b) Apresentar garantias da viabilização para o desenvolvimento de todo o projeto proposto. Todas as necessidades de recursos materiais, humanos e outras deverão, portanto, ser previamente organizadas, definidas, e comprovadas.
- c) O proponente não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital.
- d) Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto professores e alunos vinculados ao Unileste-MG, bem como colaboradores que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do professor coordenador do projeto e Coordenadoria de Extensão.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer característica resultará na desclassificação da proposta.

4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E PARECER

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, que ocorrerá no segundo semestre de 2008 será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise e parecer do Conselho de Curso.

Etapa 2 – Análise e parecer de um Consultor ad hoc.

Etapa 3 – Análise e parecer da Coordenadoria de Extensão

4.1 – Preferencialmente, as propostas devem apresentar ações cooperativas entre universidade/empresa.

4.2 – Após análise de cada proposta, o parecer será: aprovado e não aprovado.

4.3 – Para as propostas não aprovadas, será emitido parecer consubstanciado justificando a não aprovação.

5 – RESULTADO

O parecer final será encaminhado para o proponente, para os Coordenadores de Cursos envolvidos e para a Pró-Reitoria Acadêmica.

Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias úteis, após seu encaminhamento.

6 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) a pedido do professor coordenador com aprovação do conselho de curso;
- b) por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão;

7 - AVALIAÇÃO

Após o término da vigência, os professores coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizar todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório final.

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste-MG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a Coordenadoria de Extensão por seu professor coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com objetivo de submeter ao edital atual.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br
Telefone: 3846 7976

12 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 14 de maio de 2008.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez
Pró-Reitora Acadêmica

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

MSc. Marley Pereira Barbosa Alvim
Coordenadora de Extensão